

PROJETO DE LEI Nº02

DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO DAS
ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE
PARANAÍ.

Sumário

ANEXO I. MAPA DO ORDENAMENTO TERRITORIAL MUNICIPAL.....	5
ANEXO II. PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE PARANAVAÍ.....	6
ANEXO III. MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE PARANAVAÍ.....	7
ANEXO IV. QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE	9
ANEXO V. PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DEPUTADO JOSÉ AFONSO	11
ANEXO VI. MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DEPUTADO JOSÉ AFONSO	12
ANEXO VII. QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DEPUTADO JOSÉ AFONSO	13
ANEXO VIII. PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO GRACIOSA	14
ANEXO IX. MEMORIAL DESCRITIVO DO DISTRITO GRACIOSA.....	15
ANEXO X. QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO GRACIOSA.....	16
ANEXO XI. PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO MANDIOCABA.....	17
ANEXO XII. MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO MANDIOCABA.....	18
ANEXO XIII. QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO MANDIOCABA.....	19
ANEXO XIV. PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SUMARÉ.....	20
ANEXO XV. MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SUMARÉ ..	21
ANEXO XVI. QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SUMARÉ.....	22
ANEXO XVII. PERÍMETRO URBANO DAS ÁREAS DE URBANIZAÇÃO SECUNDÁRIA	23
ANEXO XVIII. MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DAS ÁREAS DE URBANIZAÇÃO SECUNDÁRIA	24
ANEXO XIX. QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DAS ÁREAS DE URBANIZAÇÃO SECUNDÁRIA.....	25

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a demarcação do perímetro urbano do município de Paranavaí, observadas as disposições da Lei Complementar que institui o Plano Diretor do município, e da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 2º O ordenamento territorial de Paranavaí se subdivide em Macrozona Municipal e Macrozona Urbana. As áreas urbanas do município, representadas no ANEXO I da presente lei são:

- I. Distrito Sede de Paranavaí;
- II. Distrito Deputado José Afonso;
- III. Distrito Graciosa;
- IV. Distrito Mandiocaba;
- V. Distrito Sumaré;

Art. 3º São parte integrante da presente Lei:

- I. ANEXO I – MAPA DO ORDENAMENTO TERRITORIAL MUNICIPAL;
- II. ANEXO II – PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE PARANAVAÍ;
- III. ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE PARANAVAÍ;
- IV. ANEXO IV – QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE PARANAVAÍ;
- V. ANEXO V – PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DEPUTADO JOSÉ AFONSO;
- VI. ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DEPUTADO JOSÉ AFONSO;
- VII. ANEXO VII – QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DEPUTADO JOSÉ AFONSO;
- VIII. ANEXO VIII – PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO GRACIOSA;
- IX. ANEXO IX – MEMORIAL DESCRITIVO DO DISTRITO GRACIOSA;
- X. ANEXO X – QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO GRACIOSA;
- XI. ANEXO XI – PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO MANDIOCABA;
- XII. ANEXO XII – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO MANDIOCABA;
- XIII. ANEXO XIII – QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO MANDIOCABA;
- XIV. ANEXO XIV – PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SUMARÉ;
- XV. ANEXO XV – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SUMARÉ;
- XVI. ANEXO XVI – QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SUMARÉ;
- XVII. ANEXO XVII – PERÍMETRO URBANO DAS ÁREAS DE URBANIZAÇÃO SECUNDÁRIA;

- XVIII.** ANEXO XVIII – MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS DE URBANIZAÇÃO SECUNDÁRIA;
- XIX.** ANEXO XIX – QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DAS ÁREAS DE URBANIZAÇÃO SECUNDÁRIA.

Art. 4º O Município, quando do cadastramento das glebas e emissão das respectivas Diretrizes Urbanísticas, poderá identificar e determinar novas restrições complementares a respeito das áreas de proteção do meio ambiente, e do patrimônio histórico e cultural.

Art. 5º Os padrões de uso e ocupação nas áreas urbanas do Município deverão obedecer ao Plano Diretor Municipal e à Lei de Uso e Ocupação do solo urbano.

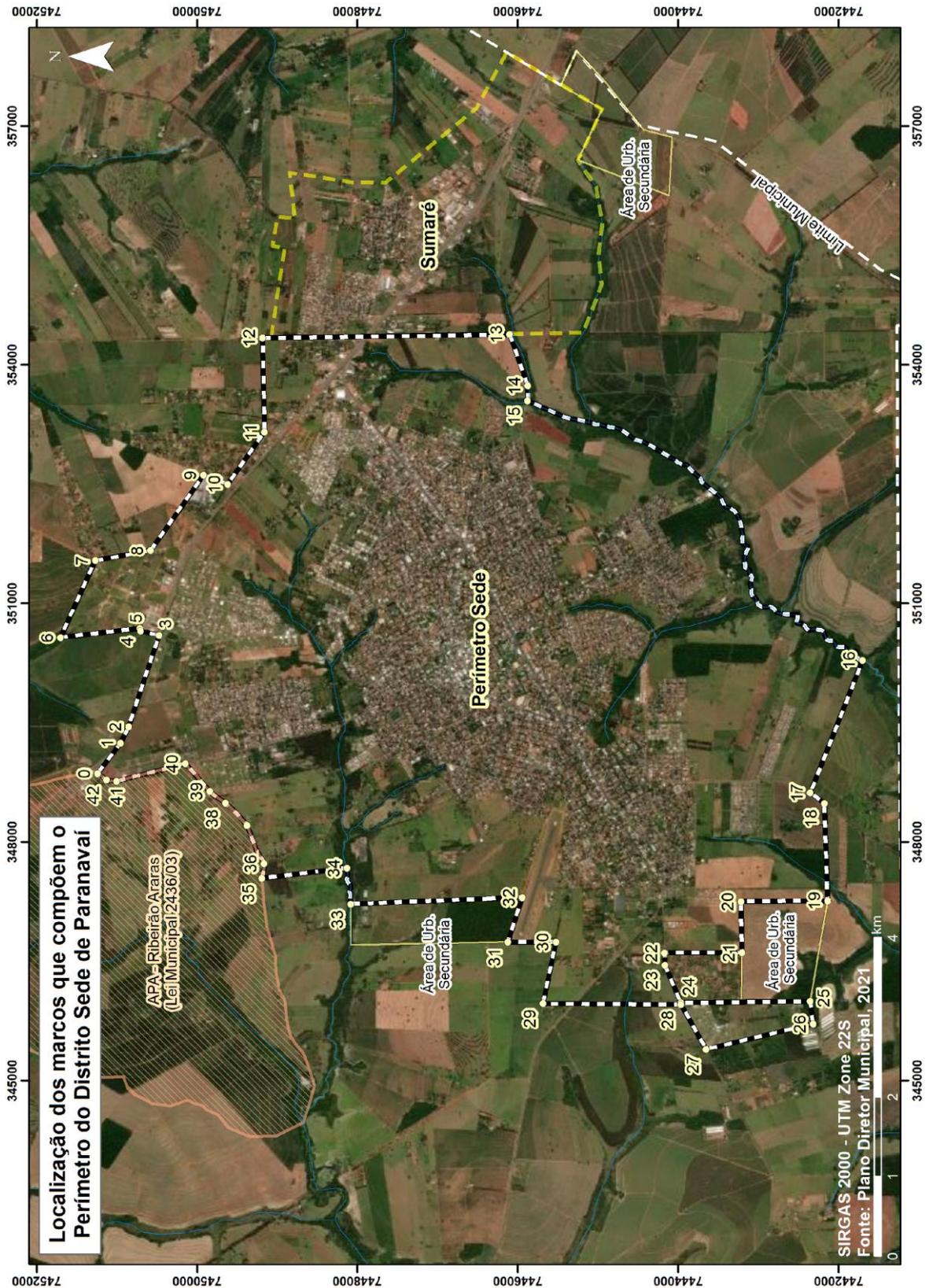
Art. 6º Qualquer alteração no Perímetro Urbano deverá ocorrer mediante Lei Municipal específica, precedida, necessariamente, de estudo de impacto de vizinhança, consultas populares e audiência pública

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor trinta (30) dias após sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,
ESTADO DO PARANÁ, ____ DE _____ DE 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II. PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE PARANAVAÍ



ANEXO III. MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE PARANAVÁI

A descrição deste perímetro inicia no marco 0 (E: 348858,89m e N: 7451241,30m), cravado no cruzamento da marginal da Rodovia BR-376 com a Av. Gabriel Esperidião, no início da transposição da Rodovia. Deste, segue a Rodovia BR-376 sentido Distrito Sumaré até o marco 3, com os marcos cravados na faixa de domínio da rodovia e seguindo os respectivos azimutes e distâncias: azimute de 126°36'51" e distância de 481,457m até encontrar o marco 1 (E: 349245,34m e N: 7450954,15m); azimute de 115°59'33" e distância de 228,59m até o marco 2 (E: 349450,82m e N: 7450853,97m); azimute de 108°18'23" e distância de 1208,58m até encontrar o marco 3 (E: 350598,23m e N: 7450474,35m). Deste, segue azimute de 13°34'3" e distância de 240,63m até o marco 4 (E: 350654,68m e N: 7450708,27m). Segue azimute de 78°18'38" e distância de 31,34m até o marco 5 (E: 350685,37m e N: 7450714,62m). Deste segue azimute de 353°27'21" e distância de 998,43m até o marco 6 (E: 350571,58m e N: 7451706,55m). Deste segue azimute de 114°7'11" e distância de 1065,09 até o marco 7 (E: 351543,678m e N: 7451271,30m), cravado na Estrada Rural Velha para São João do Caiuá. Deste segue azimute de 169°59'49" e distância de 700,69m até encontrar o marco 8 (351665,39m e 7450581,27m). Segue azimute de 124°59'15" e distância de 1156,03m até o marco 9 (E: 352612,50m e N: 7449918,41m). Deste, segue azimute de 200°50'4" e distância de 319,63m até encontrar o marco 10 (E: 352498,81m e N: 7449619,67m). Deste, segue azimute de 124°53'56" e distância de 800,05m até encontrar o marco 11 (E: 353154,98m e N: 7449161,94m), localizado na Rua Mirassol; deste, segue azimute de 88°58'3" e distância de 1183,15m até encontrar o marco 12 (E: 354337,94m e N: 7449183,26m), limítrofe ao marco 0 do Distrito Sumaré. Deste, segue azimute de 179°5'23" e distância de 3082,42m até encontrar o marco 13 (E: 354386,92m e N: 7446101,23m), coincidindo com o marco 13 do perímetro do Distrito Sumaré. Deste, segue azimute de 250°55'13" e distância de 689,29m até o marco 14 (E: 353735,49m e N: 7445875,91m). Deste, segue 270°58'56" e distância de 185,24m até o marco 15 (E: 353550,28m e N: 7445879,09m), cravado na transposição da Rua Amador Aguiar com o Ribeirão Suruquá. Deste, segue sentido jusante do Ribeirão Suruquá até o marco 16 (E: 350284,86m e N: 7441699,58m). Segue azimute de 291°23'0" e distância de 1788,51m até encontrar o marco 17 (E: 348619,47m e N: 7442351,68m), cravado na faixa de domínio da Rodovia PR-492. Segue a Rodovia sentindo Tamboara por 217,99m, com azimute de 217°23'2", para encontrar o marco 18 (E: 348487,12m e N: 7442178,47m). Deste, segue azimute de 268°3'30" e distância de 1227,33m até o marco 19 (E: 347260,49m e N: 7442136,89m); deste segue azimute de 359°39'47" e distância de 1079,52m até encontrar o marco 20 (E: 347254,14m e N: 7443216,40m); deste, segue azimute de 269°5'45" e distância de 643,05m até o marco 21 (E: 346611,17m e N: 7443206,25m), localizado na estrada rural que permeia os últimos lotes da Vila Rural Águia Dourada. Deste, segue azimute de 359°44'21" e distância de 963,70m, limítrofe a margem direita da Vila Rural até chegar na Rodovia PR-561 (Av. do Café), no marco 22 (E: 346606,79m e N: 7444169,94m). Deste, segue a Rodovia sentindo município de Nova Aliança do Ivaí, a distância de 154,58m e azimute de 267°46'2" para encontrar o marco 23 (E: 346452,32m e N: 7444163,91m) e a distância de 509,00m e azimute de 247°24'50" até encontrar o marco 24 (E: 345982,36m e N: 7443968,42m), cravado no trevo para entrada do condomínio Bougainville. Deste, segue azimute de 179°20'51" e distância de 1614,37m até encontrar o marco 25 (E: 346000,74m e N: 7442354,16m); azimute de 262°43'6" e distância de 288,07m até o marco 26 (E: 345714,99m e N: 7442317,65m); azimute de 346°25'48" e distância de 1371,10m até o marco 27 (E: 345393,29m e N: 7443650,47m) cravado na faixa de domínio da Rodovia PR-561. Deste, segue pela Rodovia, sentindo distrito sede, a distância de 646,52m com azimute de 60°50'30" até o marco 28 (E: 345957,88m e N: 7443965,48m). Deste segue azimute de 0°27'51" e distância de 1720,91m até o marco 29 (E: 345971,83m e N: 7445686,33m); segue distância de 789,53m e azimute de 101°49'45" até o marco 30 (E: 346744,59m e N: 7445524,48m); deste, segue com azimute de 359°59'2" e distância de 600,67m até o marco 31 (E: 346744,42m e N: 7446125,15m, localizado na estrada rural a noroeste do aeroporto; segue pela estrada rural, sentindo distrito sede, a distância de 586,90m e azimute de 108°1'45" até encontrar o marco 32 (E: 347302,50m e N: 7445943,51m). Deste, segue com azimute de 357°46'8" e distância de 2145,51m até encontrar o Ribeirão Paranavaí, no qual está cravado o marco 33 (E: 347218,97m e N: 7448087,39m). O perímetro segue o curso do Ribeirão Paranavaí, sentindo montante, até encontrar o marco 34 (E: 347672,34m e N: 7448129,50m). Deste marco, o perímetro segue a delimitação da APA Ribeirão Araras até encontrar o marco inicial da descrição deste perímetro, seguindo os respectivos azimutes e distâncias: azimute de 353°08'59" e distância de 1073,83m até o marco 35 (E: 347544,26m e N: 7449195,67m); azimute de 98°57'21" e distância de 186,67m até o marco 36 (E: 347728,65m e N: 7449166,61m); azimute de 66°2'3" e distância de

526,92m até o marco 37 (E: 348210,14m e N: 7449380,64); azimute de 46°20'38" e distância de 385,33m até o marco 38 (E: 348488,93m e N: 7449646,64m); azimute de 36°52'5" e distância de 246,36m até o marco 39 (E: 348636,74m e N: 7449843,74m); azimute de 48°41'7" e distância de 462,35m até o marco 40 (E: 348984,01m e N: 7450148,98m); azimute de 345°40'9" e distância de 887,09m até o marco 41 (E: 348764,44m e N: 7451008,47m); azimute de 9°17'55" e distância de 124,78m até o marco 42 (E: 348784,60m e N: 7451131,61m); e, para fechar o polígono do perímetro urbano do distrito sede, segue azimute de 34°6'32" e distância de 132,49 até o marco inicial (E: 348858,89m e N: 7451241,30m). As Coordenadas, distâncias e azimutes foram extraídos do mapeamento sistemático digital do Município e descritas no Sistema de Projeção UTM, Zona 22, Datum SIRGAS 2000.

ANEXO IV. QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE

Perímetro Paranavaí - Distrito Sede								
Marco	Coordenadas UTM		Graus decimais		Coordenadas Geográfica		Azimute	Distância (m)
	E (x)	N (y)	D (x)	D (y)	LONG	LAT		
0	348858,89	7451241,30	-52,47513926	-23,04044564	52°28'31"	23°02'26"	126°36'51"	481,46
1	349245,34	7450954,15	-52,47139662	-23,04307387	52°28'17"	23°02'35"	115°59'33"	228,59
2	349450,82	7450853,97	-52,4694015	-23,0439972	52°28'10"	23°02'38"	108°18'23"	1208,58
3	350598,23	7450474,35	-52,45824218	-23,04752893	52°27'30"	23°02'51"	13°34'3"	240,63
4	350654,68	7450708,27	-52,45766859	-23,04542163	52°27'28"	23°02'44"	78°18'38"	31,34
5	350685,37	7450714,62	-52,45736849	-23,04536704	52°27'27"	23°02'43"	353°27'21"	998,43
6	350571,58	7451706,55	-52,4583824	-23,03639924	52°27'30"	23°02'11"	114°07'11"	1065,09
7	351543,68	7451271,31	-52,44893934	-23,04041688	52°26'56"	23°02'26"	169°59'49"	700,69
8	351665,39	7450581,27	-52,44781837	-23,04665911	52°26'52"	23°02'48"	124°59'15"	1156,03
9	352612,50	7449918,41	-52,43863997	-23,0527295	52°26'19"	23°03'10"	200°50'4"	319,63
10	352498,81	7449619,67	-52,43977805	-23,05541713	52°26'23"	23°03'20"	124°53'56"	800,05
11	353154,98	7449161,94	-52,43341843	-23,05960887	52°26'0"	23°03'35"	88°58'3"	1183,15
12	354337,94	7449183,26	-52,42187177	-23,05952063	52°25'19"	23°03'34"	179°5'23"	3082,42
13	354386,92	7446101,23	-52,42168636	-23,08735741	52°25'18"	23°05'14"	250°55'13"	689,29
14	353735,49	7445875,91	-52,42806652	-23,08933478	52°25'41"	23°05'22"	270°58'56"	185,24
15	353550,28	7445879,09	-52,42987409	-23,08928975	52°25'48"	23°05'21"	Ribeirão Suruquá	
16	350284,86	7441699,58	-52,46215708	-23,12674035	52°27'44"	23°07'36"	291°23'0"	1788,51
17	348619,47	7442351,68	-52,478353	-23,12070007	52°28'42"	23°07'15"	217°23'2"	217,99
18	348487,12	7442178,47	-52,47966233	-23,12225209	52°28'47"	23°07'20"	268°3'30"	1227,33
19	347260,49	7442136,89	-52,49164249	-23,12251477	52°29'30"	23°07'21"	359°39'47"	1079,52
20	347254,14	7443216,40	-52,49159674	-23,11276602	52°29'30"	23°06'46"	269°5'45"	643,05
21	346611,17	7443206,25	-52,49787487	-23,11279818	52°29'52"	23°06'46"	359°44'21"	963,70
22	346606,79	7444169,94	-52,49782113	-23,10409545	52°29'52"	23°06'15"	267°46'2"	154,58
23	346452,32	7444163,91	-52,49932961	-23,10413552	52°29'58"	23°06'15"	247°24'50"	509,00
24	345982,36	7443968,42	-52,50393702	-23,10585719	52°30'14"	23°06'21"	179°20'51"	1614,37
25	346000,74	7442354,16	-52,50391998	-23,120436	52°30'14"	23°07'14"	262°43'6"	288,07
26	345714,99	7442317,65	-52,50671349	-23,12073908	52°30'24"	23°07'15"	346°25'48"	1371,10
27	345393,29	7443650,47	-52,5097197	-23,1086734	52°30'35"	23°06'31"	60°50'30"	646,52
28	345957,88	7443965,48	-52,5041763	-23,10588152	52°30'15"	23°06'21"	0°27'51"	1720,91
29	345971,83	7445686,33	-52,50386714	-23,09034314	52°30'14"	23°05'25"	101°49'45"	789,53
30	346744,59	7445524,48	-52,49634042	-23,09187633	52°29'47"	23°05'31"	359°59'2"	600,67
31	346744,42	7446125,15	-52,496282	-23,08645215	52°29'47"	23°05'11"	108°1'45"	586,90
32	347302,50	7445943,51	-52,49085282	-23,08814397	52°29'27"	23°05'17"	357°46'8"	2145,51

33	347218,97	7448087,39	-52,49145449	-23,06877637	52°29'29"	23°4'8"	Ribeirão Paranavaí	
34	347672,34	7448129,50	-52,4870257	-23,06843779	52°29'13"	23°4'6"	353°8'59"	1073,83
35	347544,26	7449195,67	-52,48816981	-23,05879824	52°29'17"	23°3'32"	98°57'21"	186,67
36	347728,65	7449166,61	-52,48637325	-23,05907758	52°29'11"	23°3'33"	66°2'3"	526,92
37	348210,14	7449380,64	-52,48165327	-23,05718892	52°28'54"	23°3'26"	46°20'38"	385,33
38	348488,93	7449646,64	-52,47890644	-23,05481229	52°28'44"	23°3'17"	36°52'5"	246,36
39	348636,74	7449843,74	-52,47744459	-23,05304593	52°28'39"	23°3'11"	48°41'7"	462,35
40	348984,01	7450148,98	-52,4740258	-23,05032113	52°28'26"	23°3'1"	345°40'9"	887,09
41	348764,44	7451008,47	-52,47608383	-23,04253962	52°28'34"	23°2'33"	9°17'55"	124,78
42	348784,60	7451131,61	-52,47587499	-23,04142948	52°28'33"	23°2'29"	34°6'32"	132,49

ANEXO V. PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DEPUTADO JOSÉ AFONSO



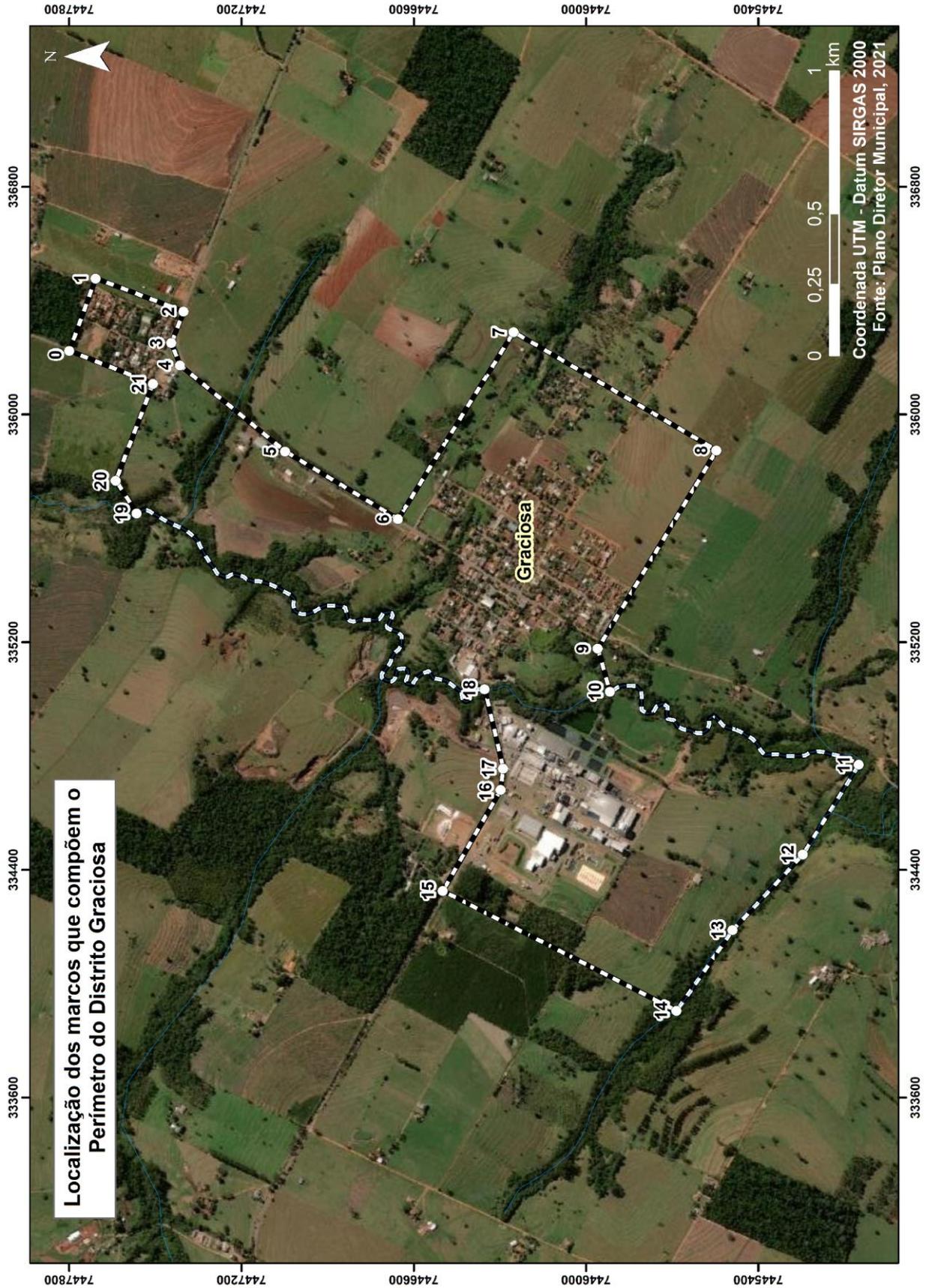
ANEXO VI. MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DEPUTADO JOSÉ AFONSO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0 (E: 325477,37m e N: 7442938,07m), cravado na PR-218 (Rodovia Heitor de Alencar Furtado - sentido município de Amaporã); deste, segue com azimute de 234°37'10" e distância de 121,12m até marco 1 (E: 325378,61m e N: 7442867,94), ainda localizado na Rodovia. Deste, segue pela estrada rural com azimute de 191°26'56" e distância de 186,75m até o marco 2 (E: 325341,54m e N: 7442684,90m). Deste segue limítrofe ao limite municipal de Paranavaí até o marco 3 (E: 325016,43m e N: 7442750,50m), com azimute de 281°24'25" e distância de 331,664. Deste marco, segue azimute de 357°19'60" e distância de 242,255 até o marco 4 (E: 325005,16m e N: 7442992,49m) e deste segue azimute de 96°34'25" e distância de 475,333m até chegar ao marco inicial, fechando o polígono do perímetro urbano do distrito Deputado José Afonso. As Coordenadas, distâncias e azimutes foram extraídos do mapeamento sistemático digital do Município e descritas no Sistema de Projeção UTM, Zona 22, Datum SIRGAS 2000.

ANEXO VII. QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DEPUTADO JOSÉ AFONSO

Município de Paranavaí – Distrito Deputado José Afonso								
Marco	Coordenadas UTM (m)		Graus decimais		Coordenadas Geográfica		Azimute	Distância (m)
	E (x)	N (y)	D (x)	D (y)	LONG	LAT		
0	325477,37	7442938,07	-52,7042153	-23,1131259	52°42'15"	23°06'47"	234°37'10"	121,122
1	325378,61	7442867,94	-52,7051873	-23,11374872	52°42'19"	23°06'49"	191°26'56"	186,756
2	325341,54	7442684,90	-52,70557006	-23,11539753	52°42'20"	23°06'55"	281°24'25"	331,664
3	325016,43	7442750,50	-52,70873626	-23,1147709	52°42'31"	23°06'53"	357°19'60"	242,255
4	325005,16	7442992,49	-52,70881862	-23,11258469	52°42'32"	23°06'45"	96°34'25"	475,333

ANEXO VIII. PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO GRACIOSA



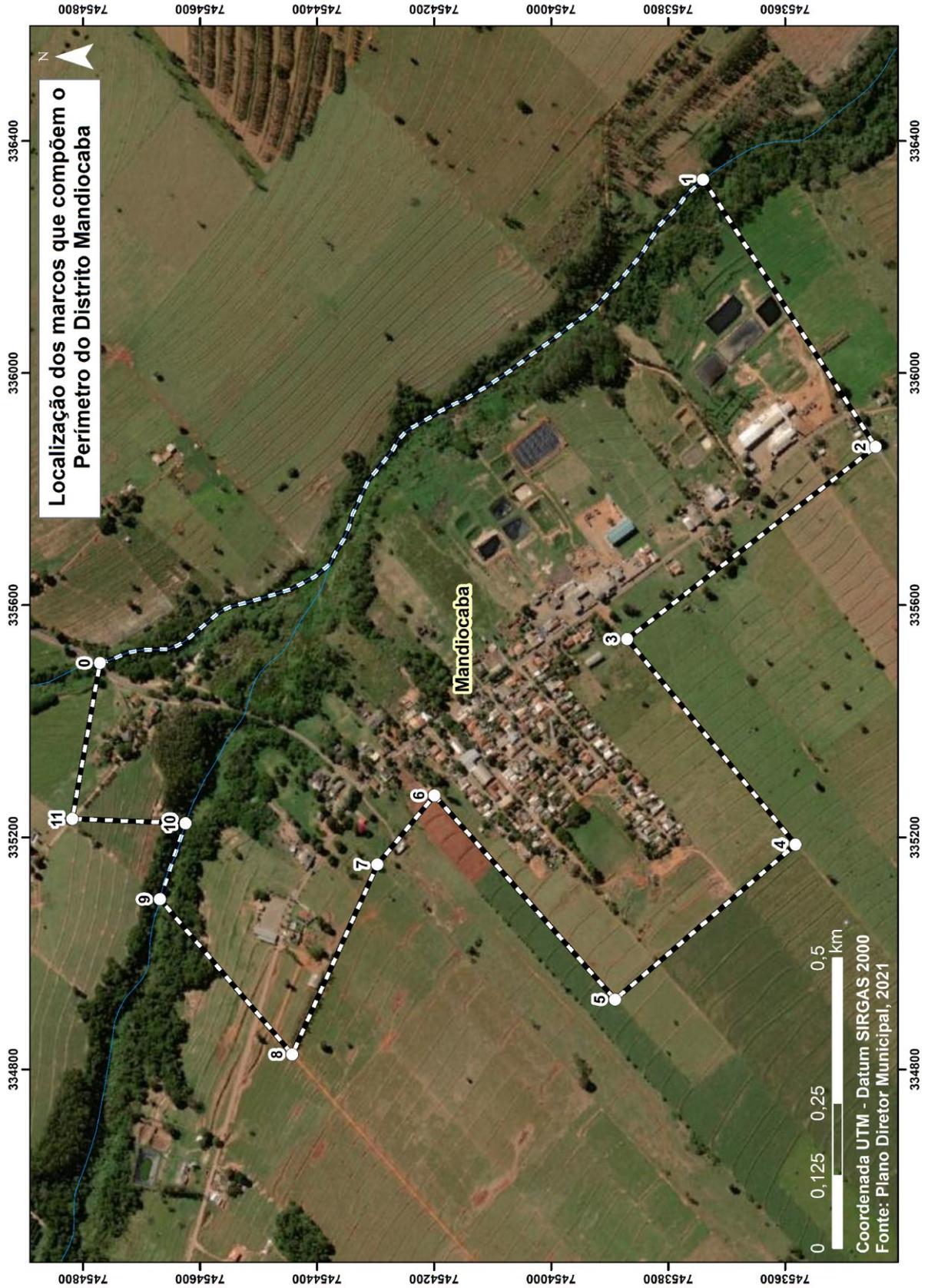
ANEXO IX. MEMORIAL DESCRITIVO DO DISTRITO GRACIOSA

A descrição do Perímetro do Distrito Graciosa inicia-se no Marco 0 (E: 336224,65m e N: 7447799,20M), localizado na comunidade de São Cristóvão; deste segue azimute de 109°49'9" e distância de 269,84m para chegar ao marco 1 (E: 336478,50m e N: 7447707,71m); deste segue azimute de 200°39'54" e distância de 327,50m até o marco 2 (E: 336362,92m e N: 7447401,28m), cravado na Rodovia Heitor de Alencar Furtado (PR-218), sentido distrito de Graciosa, distrito de Deputado José Afonso e Município de Amaporã. Deste marco, segue limítrofe a Rodovia até o marco 6, seguindo os respectivos azimutes e distâncias: azimute de 291°0'36" e distância de 118,57m até o marco 3 (E: 336252,24m e N: 7447443,79m); azimute de 249°22'3" e distância de 85,10m até o marco 4 (E: 336172,60m e N: 7447413,80m); azimute de 219°32'8" e distância de 474,46m até o marco 5 (E: 335870,58m e N: 7447047,88m); azimute de 211°10'2" e distância de 460,11m até o marco 6 (E: 335632,45m e N: 7446654,18m). Deste marco, segue azimute de 121°27'18" e distância de 771,31m para encontrar o marco 7 (E: 336290,41m e N: 7446251,69m); deste segue azimute de 210°28'24" e distância de 819,51m até o marco 8 (E: 335874,81m e N: 7445545,38m); deste segue azimute de 300°41'58" e distância de 809,85m até o marco 9 (E: 335178,45m e N: 7445958,84m); deste se segue azimute de 254°13'35" e distância de 157,61m até o marco 10 (E: 335026,78m e N: 7445915,99m), cravado no Ribeirão Vinte e Dois. O perímetro segue o mesmo percurso do Ribeirão Vinte e Dois até o marco 11 (E: 334770,37m e N: 7445049,46m). Segue sentido montante do afluente do Ribeirão Vinte Dois os marcos 12 ao 14, seguindo os respectivos azimutes e distâncias: azimute de 301°40'58" e distância de 371,22m até o marco 12 (E: 334454,48m e N: 7445244,43m); azimute de 312°41'51" e distância de 360,91m até o marco 13 (E: 334189,23m e N: 7445489,17m); azimute de 304°31'13" e distância de 344,89 até o marco 14 (E: 333905,07m e N: 7445684,62m), último marco cravado no córrego afluente do Ribeirão Vinte e Dois. Deste, segue azimute de 27°23'34" e distância de 916,09m até o marco 15 (E: 334326,55m e N: 7446497,99m), localizado na faixa de domínio da Rodovia PR-218; o perímetro segue a Rodovia sentido distrito sede de Paranavaí até o marco 18, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 119°30'40" e distância de 408,08m até o marco 16 (E: 334681,69m e N: 7446296,97m); azimute de 96°48'46" e distância de 75,28m até o marco 17 (E: 334756,43m e N: 7446288,04m); azimute de 76°51'51" e distância de 286,14m até o marco 18 (E: 335035,08m e N: 7446353,07m), marco este cravado na transposição da Rodovia com o Ribeirão Vinte e Dois. Deste marco, o perímetro segue o Ribeirão Vinte e Dois até o marco 19 (E: 335652,76m e N: 7447564,11m); deste, segue o azimute de 57°25'23" e distância de 136,36m até encontrar o marco 20 (E: 335767,67m e N: 7447637,53m); segue azimute de 110°50'56" e distância de 364,99 até o marco 21 (E: 336108,76m e N: 7447507,63m); deste segue azimute de 21°40'33" e distância de 313,76 até o marco inicial da descrição deste perímetro, delimitando o polígono do perímetro urbano do distrito Graciosa. As Coordenadas, distâncias e azimutes foram extraídos do mapeamento sistemático digital do Município e descritas no Sistema de Projeção UTM, Zona 22, Datum SIRGAS 2000.

ANEXO X. QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO GRACIOSA

Município de Paranavaí - Distrito Graciosa								
Marco	Coordenadas UTM		Graus decimais		Coordenadas Geográfica		Azimute	Distância (m)
	E (x)	N (y)	D (x)	D (y)	LONG	LAT		
0	336224,65	7447799,20	-52,59878114	-23,0703294	52°35'56"	23°4'13"	109°49'9"	269,84
1	336478,50	7447707,71	-52,59631351	-23,07118059	52°35'47"	23°4'16"	200°39'54"	327,50
2	336362,92	7447401,28	-52,59747413	-23,07393622	52°35'51"	23°4'26"	291°0'36"	118,57
3	336252,24	7447443,79	-52,5985498	-23,07354143	52°35'55"	23°4'25"	249°22'3"	85,10
4	336172,60	7447413,80	-52,59933024	-23,07380434	52°35'58"	23°4'26"	219°32'8"	474,46
5	335870,58	7447047,88	-52,60231693	-23,07707865	52°36'8"	23°4'37"	211°10'2"	460,11
6	335632,45	7446654,18	-52,60468313	-23,0806101	52°36'17"	23°4'50"	121°27'18"	771,31
7	336290,41	7446251,69	-52,59830449	-23,08430964	52°35'54"	23°5'4"	210°28'24"	819,51
8	335874,81	7445545,38	-52,60243647	-23,09064638	52°36'9"	23°5'26"	300°41'58"	809,85
9	335178,45	7445958,84	-52,60918879	-23,08684383	52°36'33"	23°5'13"	254°13'35"	157,61
10	335026,78	7445915,99	-52,61067382	-23,08721562	52°36'38"	23°5'14"	Ribeirão Vinte e Dois	
11	334770,37	7445049,46	-52,6132698	-23,09501462	52°36'48"	23°5'42"	301°40'58"	371,22
12	334454,48	7445244,43	-52,61633215	-23,09322255	52°36'59"	23°5'36"	312°41'51"	360,91
13	334189,23	7445489,17	-52,61889464	-23,09098608	52°37'8"	23°5'28"	304°31'13"	344,89
14	333905,07	7445684,62	-52,62164701	-23,0891928	52°37'18"	23°5'21"	27°23'34"	916,09
15	334326,55	7446497,99	-52,61744529	-23,08189044	52°37'3"	23°4'55"	119°30'40"	408,08
16	334681,69	7446296,97	-52,61400087	-23,08374104	52°36'50"	23°5'1"	96°48'46"	75,28
17	334756,43	7446288,04	-52,61327232	-23,08382913	52°36'48"	23°5'2"	76°51'51"	286,14
18	335035,08	7446353,07	-52,6105457	-23,0832697	52°36'38"	23°4'60"	Ribeirão Vinte e Dois	
19	335652,76	7447564,11	-52,60438739	-23,07239568	52°36'16"	23°4'21"	57°25'23"	136,36
20	335767,67	7447637,53	-52,60325811	-23,07174407	52°36'12"	23°4'18"	110°50'56"	364,99
21	336108,76	7447507,63	-52,59994324	-23,07295079	52°35'60"	23°4'23"	21°40'33"	313,76

ANEXO XI. PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO MANDIOCABA



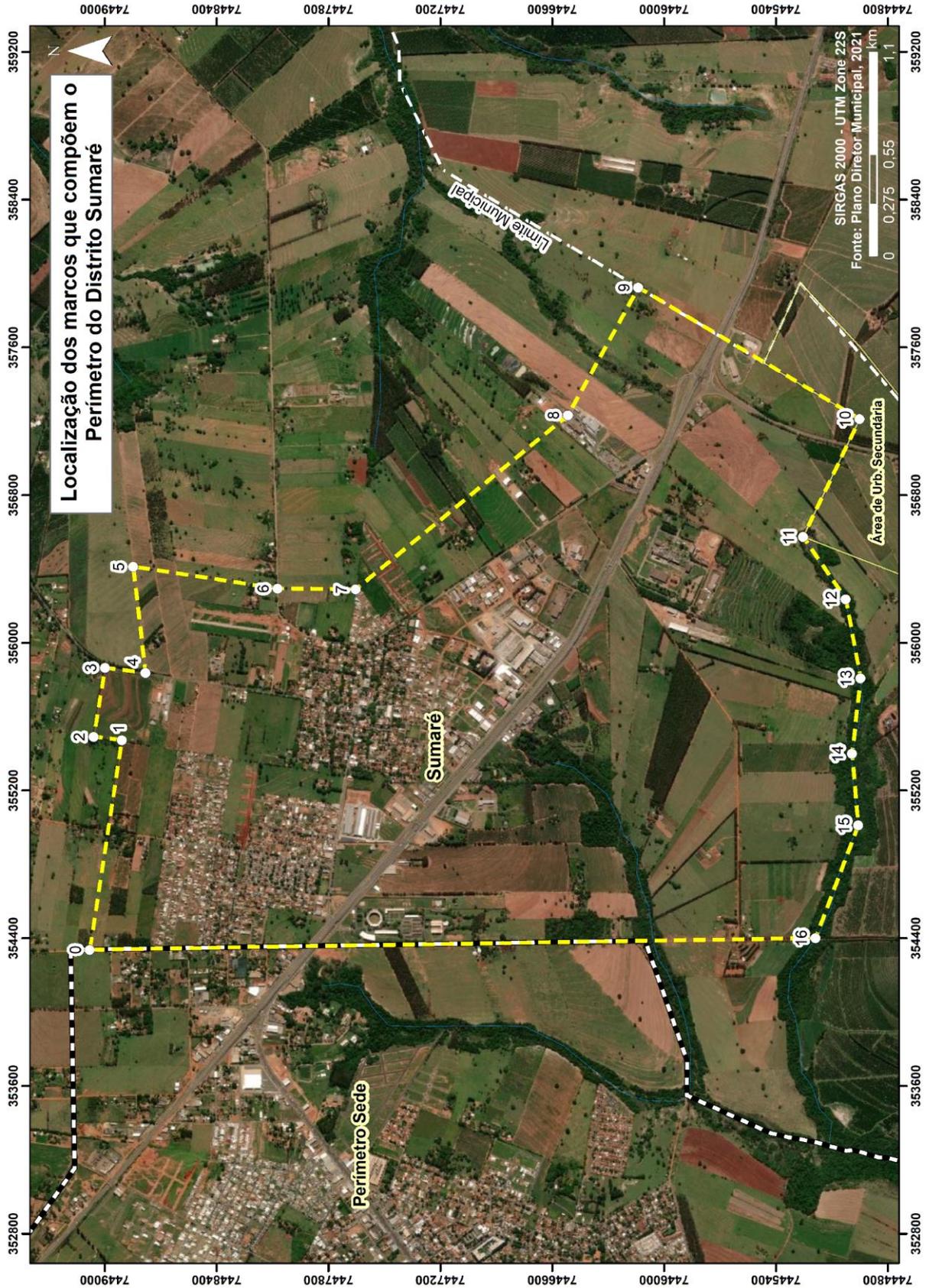
ANEXO XII. MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO MANDIOCABA

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0 (E: 335500,94m e N: 7454771,22m), cravado na transposição da estrada rural com o afluente do Ribeirão Vinte e Oito. O perímetro segue a hidrografia no sentido jusante do afluente até desaguar no Ribeirão Vinte e Oito e continua sentido jusante do Ribeirão até encontrar o marco 1 (E: 336333,53m e N: 7453740,18m). Deste, segue azimute de 237°20'32" e distância de 546,76m até o marco 2 (E: 335873,21m e N: 335873,21m), localizado em uma estrada rural. Deste segue azimute de 322°3'9" e distância de 538,89m até o marco 3 (E: 335541,82m e N: 7453870,09m), cravado em outra estrada rural; segue sentido sudoeste na mesma estrada rural, com azimute de 230°53'45" e distância de 456,26m até encontrar o marco 4 (E: 335187,76m e N: 7453582,31m). Deste, segue azimute de 319°4'35" e distância de 407,95m até o marco 5 (E: 334920,53m e N: 7453890,55m); segue azimute de 48°43'11" e distância de 468,07m até o marco 6 (E: 335272,28m e N: 7454199,36m); segue azimute de 309°18'55" e distância de 153,65m até encontrar o marco 7 (E: 335153,41m e N: 7454296,71m); segue azimute de 293°59'58" e distância de 358,23m até encontrar o marco 8 (E: 334826,16m e N: 7454442,41m), localizado em uma estrada rural; segue 49°46'3" e distância de 350,24m até encontrar o marco 9 (E: 335093,54m e N: 7454668,62m), cravado no Ribeirão Vinte e Oito. Deste, segue direção jusante do ribeirão, com azimute de 108°32'28" e distância de 137,97m até encontrar o marco 10 (E: 335224,34m e N: 7454624,75m). Deste, segue azimute de 2°13'34" e distância de 193,60m até o marco 11 (E: 335231,86m e N: 7454818,20m), também localizado em uma estrada rural sem nome. Por fim, segue azimute de 99°54'13" e distância de 273,15m até o marco inicial da descrição deste perímetro. As Coordenadas, distâncias e azimutes foram extraídos do mapeamento sistemático digital do Município e descritas no Sistema de Projeção UTM, Zona 22, Datum SIRGAS 2000.

ANEXO XIII. QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO MANDIOCABA

Município de Paranavaí - Distrito Mandiocaba								
Marco	Coordenadas UTM (m)		Graus decimais (º)		Coordenadas Geográfica		Azimute	Distância (m)
	E (x)	N (y)	D (x)	D (y)	LONG	LAT		
0	335500,94	7454771,22	-52,60509767	-23,00730152	52º36'18"	23º0'26"	Afluente e Ribeirão 28	
1	336333,526	7453740,17	-52,59708581	-23,01669392	52º35'50"	23º1'0"	237º20'32"	546,75
2	335873,20	7453445,13	-52,6016078	-23,01931271	52º36'6"	23º1'10"	322º3'9"	538,89
3	335541,821	7453870,09	-52,60479518	-23,01544266	52º36'17"	23º0'56"	230º53'45"	456,26
4	335187,760	7453582,31	-52,6082799	-23,01800622	52º36'30"	23º1'5"	319º4'35"	407,95
5	334920,531	7453890,55	-52,61085374	-23,01519634	52º36'39"	23º0'55"	48º43'11"	468,07
6	335272,283	7454199,3	-52,60738932	-23,01244274	52º36'27"	23º0'45"	309º18'55"	153,64
7	335153,412	7454296,70	-52,60853847	-23,01155192	52º36'31"	23º0'42"	293º59'58"	358,22
8	334826,155	7454442,40	-52,61171516	-23,01020379	52º36'42"	23º0'37"	49º46'3"	350,23
9	335093,536	7454668,62	-52,60908271	-23,00818763	52º36'33"	23º0'29"	108º32'28"	137,96
10	335224,342	7454624,75	-52,60781144	-23,00859675	52º36'28"	23º0'31"	2º13'34"	193,60
11	335231,86	7454818,20	-52,60771739	-23,00685066	52º36'28"	23º0'25"	99º54'13"	273,151

ANEXO XIV. PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SUMARÉ



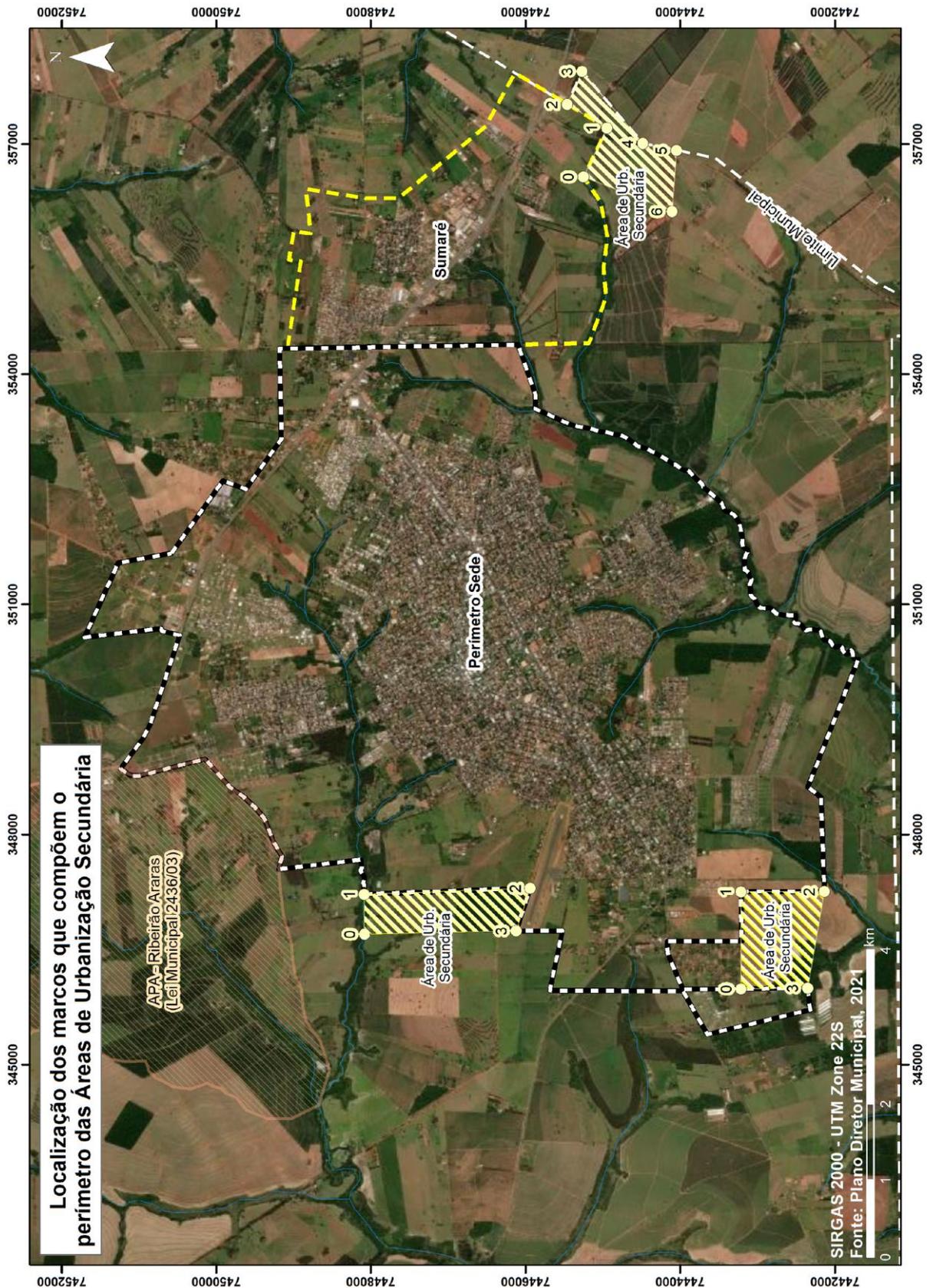
ANEXO XV. MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SUMARÉ

A descrição deste perímetro inicia-se no marco 0 (E: 354338,19m e N: 7449080,42m), localizado na Rua Mirassol, limítrofe ao perímetro urbano do Distrito Sede de Paranavaí. Deste, segue azimute de 98°37'48" e distância de 1148,38m até o marco 1 (E: 355473,57m e N: 7448908,10m). Deste, segue azimute de 7°0'4" e distância de 151,95m até encontrar o marco 2 (E: 355492,09m e N: 7449058,92m). Segue azimute de 99°15'52" e distância de 377,99m até encontrar o marco 3 (E: 355865,15m e N: 7448998,06m). Deste, segue distância de 218,28m e azimute de 187°15'20" até o marco 4 (E: 355837,58m e N: 7448781,53m), cravado na faixa de domínio da PR-158. Deste, segue pela estrada rural azimute de 83°27'32" e distância de 579,10m até o marco 5 (E: 356412,91m e N: 7448847,50m) e segue azimute de 188°42'21" e distância de 784,00m até o marco 6 (E: 356294,24m e N: 7448072,54m), cravado na Rua Maria Montanino Marucci. Deste, segue azimute de 180°31'28" e distância de 419,12m até o marco 7 (E: 356290,41m e N: 7447653,44m). Deste, segue 140°21'36" e distância de 1478,11m para encontrar o marco 8 (E: 357233,38m e N: 7446515,20m). Segue azimute de 118°41'5" e distância de 787,64m até o marco 9 (E: 357924,36m e N: 7446137,14m), localizado limítrofe ao Limite Municipal do município de Paranavaí. Segue azimute de 210°57'33" e distância de 1384,25m para chegar ao marco 10 (E: 357212,27m e N: 7444950,10m). E segue azimute de 295°28'7" e distância de 706,10m para chegar ao marco 11 (E: 356574,79m e N: 7445253,73m). A partir deste marco o perímetro segue sentido jusante do afluente do Ribeirão Suruquá até o marco 16, seguindo respectivamente os azimutes e distâncias: azimute de 235°53'12" e distância de 408,68m até o marco 12 (E: 356236,43m e N: 7445024,53m); azimute de 259°28'13" e distância de 434,35m até o marco 13 (E: 355809,39m e N: 7444945,15m); azimute de 276°22'25" e distância de 411,47m até o marco 14 (E: 355400,46m e N: 7444990,83m); azimute de 265°8'15" e distância de 389,44m até o marco 15 (E: 355012,42m e N: 7444957,82m); azimute de 290°32'30" e distância de 652,45m até o marco 16 (E: 354401,45m e N: 7445186,76m). Deste, segue limítrofe ao perímetro urbano do distrito sede a distância de 3894,18m e azimute de 359°4'9" até encontrar o marco inicial da descrição deste perímetro, delimitando o perímetro urbano do distrito Sumaré. As Coordenadas, distâncias e azimutes foram extraídos do mapeamento sistemático digital do Município e descritas no Sistema de Projeção UTM, Zona 22, Datum SIRGAS 2000.

ANEXO XVI. QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SUMARÉ

Município de Paranavaí - Distrito Sumaré								
Marco	Coordenadas UTM		Graus decimais		Coordenadas Geográfica		Azimute	Distância (m)
	E (x)	N (y)	D (x)	D (y)	LONG	LAT		
0	354338,19	7449080,42	-52,42187913	-23,06044936	52°25'19"	23°03'38"	98°37'48"	1148,38
1	355473,57	7448908,10	-52,41081497	-23,0621048	52°24'39"	23°03'44"	7°0'4"	151,95
2	355492,09	7449058,92	-52,41062002	-23,06074448	52°24'38"	23°03'39"	99°15'52"	377,99
3	355865,15	7448998,06	-52,40698491	-23,06132649	52°24'25"	23°03'41"	187°15'20"	218,28
4	355837,58	7448781,53	-52,40727429	-23,06327949	52°24'26"	23°03'48"	83°27'32"	579,10
5	356412,91	7448847,50	-52,40165324	-23,06273364	52°24'6"	23°03'46"	188°42'21"	784,00
6	356294,24	7448072,54	-52,40288392	-23,06972181	52°24'10"	23°04'11"	180°31'28"	419,12
7	356290,41	7447653,44	-52,40296062	-23,07350623	52°24'11"	23°04'25"	140°21'36"	1478,11
8	357233,38	7446515,20	-52,39386291	-23,08386677	52°23'38"	23°05'2"	118°41'5"	787,64
9	357924,36	7446137,14	-52,3871533	-23,08734028	52°23'14"	23°05'14"	210°57'33"	1384,25
10	357212,27	7444950,10	-52,39421484	-23,09799879	52°23'39"	23°05'53"	295°28'7"	706,10
11	356574,79	7445253,73	-52,40040947	-23,09520172	52°24'1"	23°05'43"	235°53'12"	408,68
12	356236,43	7445024,53	-52,40373397	-23,09724221	52°24'13"	23°05'50"	259°28'13"	434,35
13	355809,39	7444945,15	-52,40791015	-23,09792189	52°24'28"	23°05'53"	276°22'25"	411,47
14	355400,46	7444990,83	-52,4118978	-23,09747373	52°24'43"	23°05'51"	265°8'15"	389,44
15	355012,42	7444957,82	-52,41568895	-23,09773792	52°24'56"	23°05'52"	290°32'30"	652,45
16	354401,45	7445186,76	-52,4216314	-23,09561689	52°25'18"	23°05'44"	359°4'9"	3894,18

ANEXO XVII. PERÍMETRO URBANO DAS ÁREAS DE URBANIZAÇÃO SECUNDÁRIA



ANEXO XVIII. MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DAS ÁREAS DE URBANIZAÇÃO SECUNDÁRIA

Foram definidos três Áreas de Urbanização secundária para o município de Paranavaí, todas limítrofes ao perímetro urbano do distrito sede.

A Área de Urbanização Secundária localizada na porção Oeste do distrito sede de Paranavaí e a norte do Aeroporto, inicia-se no marco 0 (E: 346705,25m e N: 7448085,55m), cravado no Ribeirão Paranavaí. Deste, segue sentido montante do Ribeirão a distância de 513,72m e azimute de 89°47'42" até chegar ao marco 1 (E: 347218,97m e N: 7448087,39m), que coincide com o marco 33 do perímetro urbano do distrito sede. Deste, segue azimute de 177°46'8" e distância de 2145,51m até o encontrar o marco 2 (E: 347302,50m e N: 7445943,51m), que coincide com o marco 32 do perímetro urbano do distrito sede; deste, segue azimute de 288°1'45" e distância de 586,90m até encontrar o marco 3 (E: 346744,42m e N: 7446125,15m), que coincide com o marco 31 do perímetro urbano do distrito sede. Deste, segue azimute de 358°51'20" e distância de 1960,80m até encontrar o marco inicial, delimitando o perímetro da Área de Urbanização localizada a oeste do distrito sede.

A Área de Urbanização Secundária localizada a Sudoeste do distrito sede de Paranavaí e próximo a Vila Rural Águia Dourada, inicia-se no marco 0 (E: 345990,95m e N: 7443214,19m). Deste, segue azimute de 89°53'59" e distância de 1263,20m até encontrar o marco 1 (E: 347254,14m e N: 7443216,40m), coincidindo com o marco 20 do perímetro urbano do distrito sede. Deste, segue azimute de 179°39'47" e distância de 1079,52m para encontrar o marco 2 (E: 347260,49m e N: 7442136,89m), fixado no marco 19 do perímetro urbano do distrito sede. Deste, segue azimute de 279°47'8" e distância de 1278,35m até o marco 3 (E: 346000,74m e N: 7442354,16m), que coincide com o marco 25 do perímetro urbano do distrito sede. Para fechar o polígono da área, segue azimute de 359°20'51" e distância de 860,08m até encontrar o marco inicial.

A Área de Urbanização Secundária localizada a Sudeste do Distrito Sumaré inicia-se nas coordenadas E: 356574,79m e N: 7445253,73m, coincidindo com o marco 8 do distrito Sumaré. Deste, segue azimute de 115°28'7" e distância de 706,10m até encontrar o marco 1 (E: 357212,27m e N: 7444950,10m), que coincide com o marco 19 do distrito Sumaré. Deste, segue azimute de 30°33'51" e distância de 597,31m até encontrar o marco 2 (E: 357516,00m e N: 7445464,42m), cravado no limite municipal de Paranavaí com o município de Alto Paraná. Deste, o perímetro da Área de Urbanização Secundária segue o Limite Municipal até o marco 5, seguindo os respectivos azimutes e distâncias: azimute de 114°13'57" e distância de 475,21m até o marco 3 (E: 357949,33m e N: 7445269,38m); azimute de 230°8'57" e distância de 1223,31m até o marco 4 (E: 357010,18m e N: 7444485,49m); azimute de 191°37'10" e distância de 445,09m até o marco 5 (E: 356920,53m e N: 7444049,52m). Deste, segue azimute de 274°6'42" e distância de 797,03 até encontrar o marco 6 (E: 356125,55m e N: 7444106,66m), e deste segue azimute de 21°23'14" e distância de 1231,90 até encontrar o marco inicial da descrição deste perímetro, fechando o polígono da Área de Urbanização Secundária próximo ao Distrito Sumaré.

As Coordenadas, distâncias e azimutes foram extraídos do mapeamento sistemático digital do Município e descritas no Sistema de Projeção UTM, Zona 22, Datum SIRGAS 2000.

ANEXO XIX. QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DAS ÁREAS DE URBANIZAÇÃO SECUNDÁRIA

Município de Paranavaí - Área de Urbanização Secundária próxima ao Aeroporto								
Marco	Coordenadas UTM		Graus decimais		Coordenadas Geográfica		Azimute	Distância (m)
	E (x)	N (y)	D (x)	D (y)	LONG	LAT		
0	346705,25	7448085,55	-52,49646832	-23,06874557	52°29'47"	23°4'7"	89°47'42"	513,72
1	347218,97	7448087,39	-52,49145449	-23,06877637	52°29'29"	23°4'8"	177°46'8"	2145,51
2	347302,50	7445943,51	-52,49085282	-23,08814397	52°29'27"	23°5'17"	288°1'45"	586,90
3	346744,42	7446125,15	-52,496282	-23,08645215	52°29'47"	23°5'11"	358°51'20"	1960,80

Município de Paranavaí - Área de Urbanização Secundária próxima a Vila Rural Águia Dourada								
Marco	Coordenadas UTM		Graus decimais		Coordenadas Geográfica		Azimute	Distância (m)
	E (x)	N (y)	D (x)	D (y)	LONG	LAT		
0	345990,95	7443214,19	-52,50392905	-23,11266889	52°30'14"	23°6'46"	89°53'59"	1263,20
1	347254,14	7443216,40	-52,49159674	-23,11276602	52°29'30"	23°6'46"	179°39'47"	1079,52
2	347260,49	7442136,89	-52,49164249	-23,12251477	52°29'30"	23°7'21"	279°47'8"	1278,35
3	346000,74	7442354,16	-52,50391998	-23,120436	52°30'14"	23°7'14"	359°20'51"	860,08

Município de Paranavaí - Área de Urbanização Secundária entre o distrito Sumaré e o Limite Municipal de Paranavaí								
Marco	Coordenadas UTM		Graus decimais		Coordenadas Geográfica		Azimute	Distância (m)
	E (x)	N (y)	D (x)	D (y)	LONG	LAT		
0	356574,79	7445253,73	-52,40040947	-23,09520172	52°24'1"	23°5'43"	115°28'7"	706,10
1	357212,27	7444950,10	-52,39421484	-23,09799879	52°23'39"	23°5'53"	30°33'51"	597,31
2	357516,00	7445464,42	-52,39120196	-23,09338803	52°23'28"	23°5'36"	114°13'57"	475,21
3	357949,33	7445269,38	-52,38698997	-23,0951789	52°23'13"	23°5'43"	230°8'57"	1223,31
4	357010,18	7444485,49	-52,39623097	-23,10217705	52°23'46"	23°6'8"	191°37'10"	445,09
5	356920,53	7444049,51	-52,39714686	-23,10610644	52°23'50"	23°6'22"	274°6'42"	797,03
6	356125,55	7444106,66	-52,40490254	-23,10552146	52°24'18"	23°6'20"	21°23'14"	1231,90